



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180  
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

**Memorando S.M.E nº 281/2025**

**Itapevi, 21 de maio de 2025**

**Da Secretaria Municipal de Educação**

**A/C**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Assunto:** Responde Processo 54311/2025

**Ref.:** Requerimento 909/2025

Prezado Secretário,

Em resposta ao Processo supracitado, requerimento 909/2025, se existe estudo ou projeto para a criação do programa hip hop nas escolas, informamos que segundo a BNCC, dentro da Área do conhecimento, Linguagens que contempla os componentes curriculares de Arte e Educação Física no Ensino Fundamental - anos iniciais, pois elas se intersectam na formação dos alunos, embora se preservem as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes. Devido a solicitação da criação do programa de hip hop nas escolas, pela referida Câmara Municipal de Itapevi, vale fundamentar que por tratarmos de uma rede municipal que atende crianças da Educação infantil, e no caso dos dois componentes curriculares supracitados, o atendimento a partir da Pré-escola (crianças com idade a partir dos 04 anos) até o Ensino Fundamental - anos iniciais, a finalidade é possibilitar aos estudantes participar de práticas de linguagem diversificadas, que lhes permitam ampliar suas capacidades expressivas em manifestações artísticas, corporais e linguísticas, como também seus conhecimentos sobre essas linguagens, em continuidade às experiências vividas na Educação Infantil. Dessa forma, o componente curricular Arte explicita sua abrangência em variadas linguagens (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), proporcionando às crianças um contato enriquecedor com a vasta e diversa cultura brasileira, evidenciando as práticas artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e das diversas sociedades, como determina a 1ª competência específica de Arte para o Ensino fundamental – anos iniciais. Já a Educação Física Escolar do Ensino Fundamental dos anos iniciais, segundo a BNCC, está organizada em grandes unidades temáticas (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginásticas, danças, lutas, Práticas corporais de aventura e outros) pensando na ampliação da consciência corporal dos alunos e na diversidade de atividades atribuindo significado ao conjunto de conhecimentos em suas diversas finalidades humanas favorecendo sua participação de forma confiante e autoral na sociedade.

Nesta faixa etária é importante fomentar essas ricas experiências, criando vivências práticas e reais, respeitando as etapas de desenvolvimento das crianças, onde nesta fase da vida é de suma importância fortalecer suas relações afetivas, físicas, cognitivas e emocionais por meio das intenções pedagógicas distribuídas nestes Blocos de Conteúdos da Educação Física Escolar das linguagens de Arte da Rede Municipal de Ensino de Itapevi. Elucidamos as ricas experiências desenvolvidas no cotidiano das unidades escolares, reforçando e agregando à formação integral dos alunos em suas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais, em consequência, a autonomia, respeito às regras e aos participantes, conhecimento dos próprios limites e dos companheiros, ter um papel fundamental para auxiliar os educandos a aceitar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180  
Tel.: (11) 4143-8400 | [sec.educacao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@itapevi.sp.gov.br)

responsabilidades, aceitar os outros e a si mesmo, além de um grande estímulo para prática de uma atividade física/lúdica. Todas estas situações vivenciadas pelas crianças podem melhorar a autoconfiança e a autoestima, além de cooperar para um estilo de vida mais saudável, quando as mesmas forem adultas.

Baseado na necessidade que nossos escolares possuem, em ter a mais diversificada e amplas vivências práticas corporais, em conformidade com a BNCC, com as Diretrizes Nacionais da Educação Básica, e também com a constante atualização no nosso currículo nestes componentes curriculares, elucidamos que nas aulas regulares de Arte e Educação Física Escolar, não se pode “privilegiar” uma modalidade específica ou um gênero específico em detrimento de “privar” a vivência/experiência das outras e demais relevantes manifestações corporais e culturais a que os escolares têm direito.

Isto se justifica porque as aulas regulares na rede municipal de ensino, devem garantir a inclusão plena de todos os educandos nesta imensa variedade e diversidade de conteúdo, tornando-a participativa, democrática e integrada, contando com o protagonismo, autonomia e liberdade de cátedra dos PEBs II (Professores concursados de Arte e Educação Física) nesta mediação e cumprimento das diretrizes previstas nos componentes curriculares, já citados. Portanto, para ofertar esse gênero cultural específico - Hip Hop - sugerimos o envolvimento da Secretaria Municipal de Cultura para o aprofundamento e avanço desta proposta junto à rede estadual de ensino, aproveitando sua expertise e recursos na promoção de manifestações culturais e no engajamento do público juvenil, já que atendem adolescentes / jovens da educação básica - anos finais, além do Ensino Médio, por serem jovens que podem ter uma identidade maior com esta manifestação cultural.

Atenciosamente,

---

Profª Eliana Maria da Cruz Silva  
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Sr.  
Jonatas Felipe Francisco  
Secretário Municipal de Governo  
Itapevi - SP



# Assinaturas do documento



"Memorando SME 281-25"

Código para verificação: **8JIJCR53**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA** (CPF: \*\*\*.770.628-\*\*) em 21/05/2025 às 16:40:09 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 11:43:55 e válido até 03/01/2028 - 11:43:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 054311/2025** e o código **8JIJCR53** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

Itapevi, 22 de maio de 2025

**Ofício S.G. nº 1825/2025**

**Assunto: Resposta do requerimento 909/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.**

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Educação, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jonatas Felipe Francisco**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Rafael Alan de Moraes Romeiro**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.**



# Assinaturas do documento



"Ofício 1825-2025 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação: **VKOIY3R4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONATAS FELIPE FRANCISCO** (CPF: \*\*\*.332.978-\*\*) em 23/05/2025 às 16:36:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 054311/2025** e o código **VKOIY3R4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.